



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

Comunicação nº 056 /19 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 701/2018: Conversão de Penalidade

Requerente: Igor Eduardo Rosa Estevão

1. Recebo o pedido. Defiro a conversão da metade da pena de suspensão por prazo em medida de interesse social. O requerente deverá doar o total de 30(trinta) cestas básicas, devendo conter todos os itens indicados no ato 005/2009, publicado na comunicação 062 em 12 de março de 2009.
2. As cestas deverão ser entregues na secretaria deste Tribunal, no prazo de até dez dias.
3. Esgotado o prazo sem a devida comprovação, adotem-se as medidas legais cabíveis.
4. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**